

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

### INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO		
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor		
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )		
III	<ul> <li>Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)</li> <li>Anexos Auxiliares</li> </ul>		
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )		
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )		
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )		
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )		
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )		
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )		
X	- Extratos e Saldos Bancários		
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio		
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (Modelo 11)		
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;		
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;		
xv	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação		
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas		
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão		

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

São Luis do Curu, 10 de junho de 2020.

### Of. Nº 20200610-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** atinente ao exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

RICARDO ABREU BARROSO

Secretário de Des. Agricultura e Meio Ambiente CPF: 013.464.108-60

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gabinete do Prefeito Gestão 2017/2020

### PORTARIA nº 034/2019

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI, do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

### RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR o Sr. RICARDO ABREU BARROSO, portador do CPF nº 013.464.108-60, para o cargo em provimento de "SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE DO MUNICÍPIO", com enquadramento na simbologia "AP-1", do município de São Luís do Curu/CE.
- Art. 2º. Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas do qual foi supra nomeado.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 08 de março de 2019.

Prefeito Municipal em Exercício

Publicação por afixação no flanclografo do Paço da Prefeitura Municipal e da Carnara Municipal de São Luis do Curu - Ceará, em 08 de nauço de 2019, na forma de caput do Arc. 81 da Ler Orgânica Municipal e da Decidão firmada pelo 81 - Recursa Esocial nº 105.252 (9600 6484/Ceara),

> ranc Lipriano de Almeida Revieto Municipal

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



### CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: SÃO LUIS DO CURU Exercício: 2019

**DADOS DA UNIDADE GESTORA:** 

### Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 14.01-SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Nome do Servidor (Gestor): RICARDO ABREU BARROSO Cargo/Função: CPF: Secretário de Des. Agricultura e M. Ambiente 013.464.108-60 Matrícula: Período da Gestão: 6384 08/03/2019 a 31/12/2019 Nomeação/Designação Ato Data do Ato: Data da Publicação: 08/03/2019 08/03/2019 Nº 034/2019 Delegação de Competência: Data do Ato: Data Data da Comunicação: Ordenador da Despesa 08/03/2019 Publicação: 08/03/2019 08/03/2019 Endereço Residencial: Rua Dico Ferreira, 21 Bairro/Distrito: Centro Município: São Luis do Curu UF: CEP: CE 62.665-000 Elaborado por: Período da Gestão: **RICARDO ABREU BARROSO** 08/03/2019 a 31/12/2019 Nomeação/Designação Ato No: Data do Ato: Data da Publicação: Nº 034/2019 08/03/2019 08/03/2019 Contador: Tesoureiro: Ordenador da Despesa: ASS: NOME: Fco. Antonio lascimento Neto NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa NOME: Ricardo Abreu Barroso CPF: 013.464.108-60 MAT.: 10648/O (CRC/CE) CPF.: 784.508.293-72



Município:	Mês/Ano:
SÃO LUIS DO CURU	12/2019
Órgão:	Unidade orçamentária:
14-SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01-SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto@	gmail.com	
Email:	Email:		
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900		
Telefone:	Telefone Fixo e Celular	r:	
FORTALEZA/CE	FORTAL	LEZA/CE	
CEP: 60.020-300	MEIRELES - CI	EP: 60.170-040	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MO	OTA, 460 – APT° 801	
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:		
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)	
CNPJ:	CPF:	CRC:	
CONTABILIDADE S/S	NE	то	
MUNICÍPIOS CONSULTORIA &	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO		
Empresa:	Contador:		
SÃO LUIS DO CURU	2019		
Município:	Exercício:		

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS:NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	ASS:NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60



### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

e 2014) Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

### Fluxo de Caixa das Atividades das Opera

soss	Receitas Derivadas e Originárias	Fransferências Correntes Recebidas	Outros Ingressos Operacionais
Ingressos	Receitas	Transfer	Outros Ir

Desembolsos	Pessoal e Demais Despesas	Juros e Encargos da Dívida	Transferências Concedidas	Outros Desembolsos Operacionais
-------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------------

scionais (I)
 Atividades Opera
iixa Liquido das /
Fluxo de ca

### Fluxo de Caixa das Atividades de Investin

SC	
0	
S	
S	
ė	
=	
≥,	
≐	

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos e Financiame Outros Ingressos de Investimentos

### Desembolsos

Concessão de Empréstimos e Financiamen Outros Desembolsos de Investimentos Aquisição de Ativo Não Circulante

## Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de

## Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	embro de 2014)
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ixa das Atividades das Operações		
	440.431,39	313.025,02
erivadas e Originárias	00'0	00'0
cias Correntes Recebidas	00'0	00'0
essos Operacionais	440.431,39	313.025,02
SO.	440,431,39	313.025.02
Jemais Despesas	418.539,68	298.991,80
argos da Dívida	00'0	00'0
sias Concedidas	00'0	00'0
embolsos Operacionais	21.891,71	14.033,22
ixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	00'0	00'0
ixa das Atividades de Investimento		
	00'0	00'0
e Bens	00'0	00'0
o de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	00'0	00'0
essos de Investimentos	00'0	00'0
SC	00'0	00'0
e Ativo Não Circulante	00'00	00'0
de Empréstimos e Financiamentos	00'0	00'0
embolsos de Investimentos	00'0	00'0
ixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	00'0	00'0

1		1	N
1		3	Ì
		3	
	J	0	j
		هي	

14 - SECRETARIJA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	de 2014)
	Exercício Exercício Atual Anterior	cício
Ingressos	00'0	00'0
Operações de Crédito	00'0	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas	00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos	00'0	00'0
Desembolsos	00'0	00'0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	00'0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos	00'0	00'0
Fluxo de Caixa I íguido das Atividades de Financiamento (III)	COC	00
		5,
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	00'0	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	00'0	00'0
Caixa e Equivalente de Caixa Final	00'0	0,00

l		
	Originárias	2000
ı	ď	)
	s Derivadas e	
	Receita	-
l	de	
	Quadro	

Necella Ilibularia	Receita de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços	Remuneração das Disponibilidades	Outras Receitas Derivadas e Originárias	

Total das Receitas Derivadas e Originárias



0,00

0,00

00,00

00,00

1	4			n.	1
I		200	T	Y	8
I		3	ź	1	2
III.			L	6	
1	V.				"

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

DCASP (Art.

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019	Dezembro de 2014)	Exercício	Anterior
Período: 01/01/	1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014	Exercício	Atual
	1,1		

00,00

00,00

0,00

0,00

00,00

0,00

0,00 0,00

0,00

00'0

0,00

## Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

### Transferências Recebidas

Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal

de Municípios

Intragovernamentais

Outras Transferências Recebidas

### Total das Transferências Recebidas

Transferências Concedidas Intergovernamentais

da União

de Estados e Distrito Federal

de Municípios

Intragovernamentais

## Total das Transferências Concedidas

0	ı
ĕ	ı
"	ı
$\simeq$	ı
_	ı
3	ı
ш	ı
$\overline{}$	ı
≒	ı
Ō	ı
Q	ı
	ı
92	ı
10	ı
S)	ı
ē	ı
0	١
S	ı
Ф	ı
	ı
_	ı
S	١
=	ı
20	ı
Ξ	ı
<u>a</u>	ı
حّ	ı
ш	ı
a	ı
_	ı
≂	ı
×	ı
ŭ	ı
Ś	ı
Ś	١
e	١
Ω.	ı
4	ı
	I
0	١
CO	ı
ö	١
×	I
<u>~</u>	
0	ı
ŏ	
=	
⊏	
Ф	
S	
Ü	
Ŏ	ĺ
luadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	١
0	
Ö	
_	١
0	
_	ı
0	
æ	۱
3	۱
$\sim$	

0,00

112.556,13 165.944,13

0,00 00'0 0,00

418.539,68

20.491,54

298.991,80

418.539,68

Encargos Especiais Gestão Ambiental Administração Agricultura

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3



14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício Anterior Exercício Atual

0,00

0,00

0,00

0,00

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Juros e Correção Monetária da Dívida Interna Outros Encargos da Dívida

Total dos Juros e Encargos da Dívida

RICARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/Q-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO.

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixa 14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

00,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Equivalente de Caixa Inicial	
das Atividades	das Atividades	das Atividades		Caixa Inicial	Caixa Final
Fluxo de Caixa Líquido c	ıxo de Caixa Líquido c	ıxo de Caixa Líquido c		Caixa e Equivalente de C	Caixa e Equivalente de Caixa Final
- F11	- F11	- F11	ı	- Ca.	- Ca

RICARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSÚL TORIA Contador CRC325/0-8

a m

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Orçamentário

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

000 (i)=(e-f) 194.179,59 00'0 -240.642,59 46.463,00 41.463,00 5.000,00 240.642,59 0.00 24.844,57 69.335,02 240.642,59 240.642,59 Página.:1 (f) = (a+b-d-e)Dotação c = (b-a) 0,00 00'0 0,00 78.413,43 340.126,25 418.539,68 418.539,68 418.539,68 418.539,68 Cancelados Despesas Pagas (h) (e) 0,00 0,00 477.816,41 477.816,41 Realizadas (b) 78.413,43 0.00 477.816,41 477.816,41 394.065,98 5.337,00 5.337,00 477.816,41 4.735,24 Liquidadas (g) 472.479,41 Receitas Pagos (d) 00'0 5.337,00 78.413,43 394.065,98 5.337,00 00'0 4.735,24 Empenhadas 477.816,41 477.816,41 477.816,41 472.479,41 0,00 0,00 718.459,00 718.459.00 Liquidados (c) Despesas Atualizada (a) Previsão 103.258,00 563.401,00 51.800,00 46.800,00 5.000,00 718.459,00 718.459,00 4.735,24 666.659,00 718.459,00 Atualizada (e) Em 31/12 do Exercício Anterior (b) 0,00 0,00 500.250,00 500.250.00 Previsão Inicial 0,00 359.750,00 150.500,00 209.250,00 140.500,00 130.500,00 500.250,00 500.250,00 10.000.00 500.250,00 Em Exercícios Anteriores (a) Dotação Inicial (d) Nada a Registrar 3 Restos a Pagar Não Processados Despesas Orçamentárias Receitas Orçamentárias Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII) Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II) OUTRAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (Utilizados para Créditos Adicionais) Reabertura de Créditos Adicionais Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas Amortização da Dívida Externa Saldos de Exercícios Anteriores Amortização da Dívida Interna INVERSÕES FINANCEIRAS Subtotal das Despesas (VI) DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL Subtotal das Receitas (I) Superávit Financeiro Total(X) = (VIII + IX)Refinanciamento (II) **NVESTIMENTOS** rotal (V) = (III + IV) Dívida Mobiliária Dívida Mobiliária Outras Dividas Outras Dívidas Contratual Superávit (IX) Contratual Mobiliária Mobiliária Déficit (IV)

Balanço Orçamentário

Exercício: 2019

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00'0	4.735,24	4.735,24	4.735,24	0,00	00'0
Total	00'0	4.735,24	4.735,24	4.735,24	00'0	00'0
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	o erior Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	10.634,33		8.482,67	6.035,95	00'0	13.081,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.324,00	•	1.120,00	1.120,00	00'0	4.324,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310,33		7.362,67	4.915,95	00'0	8.757,05
Total	10.634,33		8.482,67	6.035,95	00'0	13.081,05

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO SECKETÁRIO(A)



Balanço Orçamentário 14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

### (a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em nívejs relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Balanço Orçamentário 14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 66,51 % da despesa fixada atualizada.

240.642,59	418.539,68	477.816,41	477.816,41	718.459,00	200.250,00
Saldo Orçamentário do Exercício	Total Pago	Total Liquidado	Total Empenhado	Dotação Atualizada	Dotação Inicial

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

RICÁRDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

31,07 720,00 126,84 0,00 31,07 00'0 00'0 0,00 312.209,71 312.209,71 14.002,15 10.066,70 3.088,61 326.242,93 Exercício Anterior 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 477.816,41 477.816,41 1.525,88 10.771,19 499.708,12 21.891,71 9.383,74 210,90 Exercício Atual 298.682,30 SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dispêndios Especificação 298.682,30 Transferências Financeiras Concedidas (VII) 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 27.560,63 Pagamentos Extraorçamentários (VIII) Saldo para Exercício Seguinte (IX) 0,00 Caixa e Equivalente de Caixa 11.096,20 Contribuicao Previdenciaria - INSS 326.242,93 | Total (X) = (VI + VIII + VIII + IX) 0,00 Despesa Orçamentária (VI) 0,00 Restos a Pagar 2018 3.088,61 Restos a Pagar 2017 157,91 Salario Familia Ordinaria 4.735,24 IRRF 8.482,67 ISS 0,00 Exercício Anterior 00'0 210,90 00'0 0,00 431.463,25 0,00 0,00 0,00 431.463,25 7.231,36 59.276,73 1.525,88 499.708,12 68.244,87 Exercício Atual SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Ingressos Especificação Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Transferências Financeiras Recebidas (II) Recebimentos Extraorçamentários (III) Empenhado a Pagar Nao Processado Contribuicao Previdenciaria - INSS Empenhado a Pagar Processado Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa Total (V) = (I + II + III + IV)Receita Orçamentária (I) Salario Familia IRRF

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRG325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008)

Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
  - Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; 8
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 50 00
  - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábi



Balanço Financeiro 14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

# Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

### Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias	entárias
Dedução Fundeb	0,00 Administração	477.816,41
Receita Total	0,00 Despesa Total	477.816,41



Balanço Financeiro

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

RICARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:4

Balanço Patrimonial

Exercício: 2019

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.337,00	00'0	PASSIVO CIRCULANTE	72.357,78	21.269,38
ESTOQUES	5.337,00	00'0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	4.324,00	1.120,00
ALMOXARIFADO	5.337,00	00'0	PESSOAL A PAGAR	4.324,00	1.120,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.337,00	00'0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.324,00	1.120,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.337,00	00'0	PESSOAL A PAGAR	4.324,00	1.120,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.337,00	00'0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	4.324,00	1.120,00
IMOBILIZADO	5.337,00	00'0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	68.033,78	17.997,00
BENS MOVEIS	5.337,00	00'0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	68.033,78	17.997,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	5.337,00	00'0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	68.033,78	17.997,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.337,00	00'0	FORNECEDORES NACIONAIS	68.033,78	17.997,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	5.337,00	00'0	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	68.033,78	17.997,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	00'0	2.152,38
			VALORES RESTITUÍVEIS	00'0	2.152,38
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	00'0	2.152,38
			CONSIGNAÇÕES	00'0	2.152,38
			INSS	00'0	2.152,38
			Total do Passivo	72.357,78	21.269,38
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-61.683,78	-21.269,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-61.683,78	-21.269,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-61.683,78	-21.269,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-36.090,40	-8.823,24
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-25.593,38	-12.446,14
	The second secon		Total do Patrimônio Líquido	-61.683,78	-21.269,38
Total	10.674,00	0,00 Tota	Total	10.674,00	00'0
Ativo Financeiro	5.337,00	00'0	0,00 Passivo Financeiro	72.357,78	21.269,38
Ativo Dermonarto	00 200 3	000	Daniel Demonstrate	000	000

### Compensações

Ativo Permanente Saldo Patrimonial Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

-21.269,38

-61.683,78

0,00 Passivo Permanente

5.337,00

Balanço Patrimonial

Exercício: 2019

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CÓNSULTORIA Contador CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO SECKETÁRIO(A)



Balanço Patrimonial

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das dentro do ciclo operacional demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

## Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

MOBILIZADO: R\$ 5.337,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

Conta	Saldo Anterior ao		Movimento do Período	do Período		Saldo para o
	Período	Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	Período Seguinte
BENS MÓVEIS	00'0	5.337,00	00'0	00'0	00'0	5.337,00
TOTAL	00'0	5.337,00	00'0	00'0	00'0	5.337,00

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ag registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.



Balanço Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

### Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

## Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 4.324,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 68.033,78 (SESSENTA E OITO MIL TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

## Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 61.683,78 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Exercício: 2019

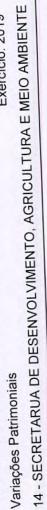
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

RICARDÓ ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

### Exercício: 2019



DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Variações Patrimoniais Quantitativas

Anterior		2	10:10
Atual Anterior  Atual Anterior  441.124.25 298.682.30 VARIA  441.124.25 298.682.30 VARIA  ENTAIS  A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA  A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	Att	Atual	Anterior
CEBIDAS  CEBIDAS  CEBIDAS  CEBIDAS  CEBIDAS  CEBIDAS  CEBIDAS  ENTAIS  ENTAIS  A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  A 1.463,25  A 1.463,25  A 296,882,30  REM  A 1.463,25  A 1.463,25  B 682,30  REM  A 1.463,25  B 682,30  C 6 6 N  C 6 N  C 6 N  C 6 N  C 6 N  C 7 N  C 7 N  C 7 N  C 7 N  C 7 N  C 7 N  C 7 N  C 8 N  C 8 N  C 9 N  C 1 N  C 8 N  C 9 N  C 1 N  C 1 N  C 1 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 2 N  C 1 N  C 2 N  C 2 N  C 1 N  C 2 N  C 2 N  C 1 N  C 2 N		481,538,65	307.505,54
ENTAIS  ENTAIS  A EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA  A EXA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA  B E ESINCORPORAÇÃO DE PAS  B E DESINCORPORAÇÃO DE PAS  B E DESIN		83.148,67	124.850,96
431.463.25 298.682.30 REI  UÇÃO ORÇAMENTÁRIA  431.463.25 298.682.30 REI  CORPORAÇÃO DE PAS  431.463.25 298.682.30 RI  5.337,00 6NC  5.337,00 6NC  5.337,00 6NC  6.00 USO  WOS  4.324,00 0.00 USO  ODE PASSIVOS  4.324,00 0.00 USO  ODE PASSIVOS  TH	PESSOAL E ENCARGOS	65.757,20	103.423,78
431.463,25 431.463,25 431.463,25 431.463,25 431.463,25 431.463,25 98.682,30 8.661,00 9.661,00 5.337,00 6.00 6.337,00 4.324,00 0.00 4.324,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	65.757,20	103.423,78
431.463.25 298.682,30 RI 431.463,25 298.682,30 9.661,00 5.337,00 6.00 6.337,00 4.324,00 0.00 0.00 4.324,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABLANCIDOS PELO RPF	65.757,20	103.423,78
431.463,25 298.682,30 9.661,00 5.337,00 6.337,00 6.337,00 6.337,00 6.324,00 6.00 6.00 6.324,00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ADIVINIO SERVICIONES DE SOOAL CIVIL - RPPS	65.757,20	103.423,78
9.661,00 0,00 ENG 5.337,00 0,00 ENG 5.337,00 0,00 ENG 5.337,00 0,00 USO 4.324,00 0,00 USO USO 4.324,00 0,00 USO SE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOOL COST	65.757,20	103.423,78
5.337,00 0,00 ENG 5.337,00 0,00 ENG 5.337,00 0,00 0,00 USO 4.324,00 0,00 USO 4.324,00 0,00 C 5.337,00 0,00 USO 7.324,00 0,00 C 7.324,00 0,00 C	VENCIMENTOS E SALARIOS	17.391,47	21.427,18
5.337,00 0,00 EN DE ATIVOS 5.337,00 0,00 E 5.337,00 0,00 0,00 USO SSIVOS 4.324,00 0,00 USO	ENCARGOS PATRONAIS	17.391,47	21.427,18
5.337,00 0,00 E 5.337,00 0,00 0,00 USO 4.324,00 0,00 USO A.324,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	17.391,47	21.427,18
5.337,00 0.00 0.00 USO 4.324,00 0,00 USO PASSIVOS  4.324,00 0,00 0,00 USO A.324,00 US	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN LER OF 35 - ON	17.391,47	21.427,18
4.324,00 0,00 USO 4.324,00 0,00 USO PASSIVOS  4.324,00 0,00 USO 0,		386.509,62	182.439,15
SSINOS  4.324,00  0.00  0.00  C  4.324,00  0.00  C  THE	_	215.677,32	133.767,30
2.324,00 0.00 C		215.677,32	133.767,30
	0	215.677,32	133.767,30
SERVIÇOS SERVIÇOS TERCEIROS - PF SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CON OUTROS SERVICOS PREC SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COI OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COI TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERN TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	215.677,32	133.767,30
SERVIÇOS SERVIÇOS TERCEIROS - PF SERVIÇOS TERCEIROS - PF - COP OUTROS SERVICOS PRES SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP OUTROS SERVIÇOS TER TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	170.832,30	48.671,85
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CON SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CON OUTROS SERVICOS PRES SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COI SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COI OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COI TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	SERVIÇOS	8.890,00	00'0
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CON OUTROS SERVICOS PRES SERVIÇOS TERCEIROS - PJ SERVIÇOS TERCEIROS - PJ SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP OUTROS SERVIÇOS TER OUTROS SERVIÇOS TER TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	8.890,00	00'0
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP OUTROS SERVICOS TERCEIROS TERCEIROS TE	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	8.890,00	00'0
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COP OUTROS SERVIÇOS TER OUTROS SERVIÇOS TER TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERN TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	OUTROS SERVICOS PRESTADOS PONTECCOM	161.942,30	48.671,85
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - COT OUTROS SERVIÇOS TER TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERN TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	161.942,30	48.671,85
OUTROS SERVIÇOS TER  TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES  TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERN  TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS  TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	161.942,30	48.671,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇOES  TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERN  TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS  TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	00'0	31,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERN TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDA	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	00'0	31,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS  TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMEN I AIS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMEN I AIS	00'0	31,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDA	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO CINCAMENTA	00'0	31,07
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO CIVÁ INTERNATOR DE CONTRA DE CONTR	00'0	31,07
REPASSE CONCEDIDO REPASSE CONCEDIDO	REPASSE CONCEDIDO  REPASSE CONCE	4.324,00	00'0



Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) 00'0 00'0 00'0 184,36 184,36 184,36 184,36 184,36

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Variações Patrimoniais Quantitativas

8.823,24	40.414,40				Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit
184,36	7.556,36	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS			
184,36	7.556,36	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			
184,36	7.556,36	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			
184,36	7.556,36	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
184,36	7.556,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
00'0	4.324,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR			
00'0	4.324,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			
00'0	4.324,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual	

-	ו	מ
	2	2
1	ή	Ū
=		
!	(	Q
ċ	=	,
•	-	,
.!	U	0
	(	U
1		=
		2
-		
4	Ė	
,	Ü	U
L	1	
1	U	ļ
21		נו כ
-	Š	5
.!	Π	ַ
i	ī	7
		>
_		

8.823,24

Exercício Anterior	7,00 0,00	0.00
Exercício Atual	5.337,00	
		sivo
	corporação de Ativo	ssincorporação de Passivo

0,00 0,00

00'0 00'0

Incorporação de Passivo

Desincorporação de Ativo



Variações Patrimoniais

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Exercício: 2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador ORC325/O-8

RIGARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)



Variações Patrimoniais 14 - SECRETARUA DE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

### Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta prestação de Contas representam R\$ 441.124,25(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincolporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Variações Patrimoniais 14 - SECRETARUA DE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

### Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 481.538,65(QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

RICARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS CÓNSULTORIA Contador CRC325/O-8



### **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**

(01/01/2019 a 31/12/2019)

	Funcional Programática Elemento VIr Empenhado R\$ VIr Liquidado R\$ VIr a Liquidar R\$ Nota Fiscal Van Bot	roca i scal Val. Fat.	489 B. Móvel	
	VIr a Liquidar R\$		00'0	
	VIr Liquidado R\$	1000	5.337,00	
AMBIENTE	VIr Empenhado R\$	21 299 00	CRETA	/EPP),
ULTURA E MEIO	ática Elemento	0000 4.4.90.52.00	CESSIDADES DA SI	M COTAS PARA ME
SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Funcional Program	04.122.0007.2.119-0	RA ATENDER AS NE	IS DO CURU-CE. (CO
DE DESENVOLV ARIA DE DESEN		O E DISTRIBUIDORA	AL PERMANENTE PA	JNICIPIO DE SAO LU Nº 19.07 18.03-AGRIC
	23/12/2019 18070010 18/07/2019 ACII COMPESSION	2007.2.119-0000 4.4.90.52.00	Histórico: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	CONFORME CONTRATO Nº 19,07,18,03-AGRIC
Unidade Gestora: Unidade Oçamentária:	9 18070010 18/07/		Histórico: AQL	CON
Unidade Unidade	23/12/201			

MUNICÍPIOS CONSULTÓRIA E CONTABILIDADE SIS Francisco Anjonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360,887.573-53 - CRO/CE: 010648/0-5

5.337,00

5.337,00 5.337,00

Totais por Natureza R\$:

Totais por Unidade Orçamentária R\$:

Total por Unidade Gestora R\$:

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454



# SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64 (em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	472.479,41
DEFICIT Corrente	472.479,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.413,43
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.065,98
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	5.337,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	5.337,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	5.337,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	0,00	Despesas	472.479,4
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.337,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	477.816,41		
Total Geral do Anexo 01:	477.816,41		477.816,4

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CR¢325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

**Fonte** 

Cat. Econômica

### **Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CONSULTORIALE CONTABILIDADE \$/\$
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrado/
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

### Exercício de 2019

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão:	11	Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente
U.O.:	11.01	Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			472.479,41
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.413,43	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.413,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.757,20		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.656,23		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		394.065,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	394.065,98		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	215.677,32		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.890,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	161.942,30		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	7.556,36		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.337,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.337,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.337,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.337,00		
Total da Unida	ade Orçamentária:	477.816,41	477.816,41	477.816,41
			Total Geral:	477.816,41

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CR¢325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			472.479,41
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.413,43	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.413,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.757,20		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.656,23		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		394.065,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	394.065,98		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	215.677,32		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.890,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	161.942,30		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	7.556,36		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.337,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.337,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.337,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.337,00		
			Total Geral:	477.816,41

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente
U.O.: 11.01 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
Total da Uni	dade Orçamentária:	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
	Total Geral:	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Exercício de 2019

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41
	Total Geral:	0,00	0,00	477.816,41	477.816,41

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

### Exercício de 2019

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	477.816,41	0,00	477.816,41
04.122.0000	Administração Geral	477.816,41	0,00	477.816,41
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	477.816,41	0,00	477.816,41
	Total Geral:	477.816,41	0,00	477.816,41

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	477.816,41
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	477.816,41



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2019

# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	477.816,41
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	477.816,41

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

### **Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 | CRC/CE: 010648/O-5

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

PAL DE SÃO LUIS DO CURU Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Exercício de 2019

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

U.O.: 11.01 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.159,00	0,00	625.159,00	472.479,41	152.679,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	94.258,00	0,00	94.258,00	78.413,43	15.844,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.258,00	0,00	94.258,00	78.413,43	15.844,57
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	68.508,00	0,00	68.508,00	65.757,20	2.750,80
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	12.656,23	2.343,77
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	530.901,00	0,00	530.901,00	394.065,98	136.835,02
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	522.401,00	0,00	522.401,00	394.065,98	128.335,02
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	254.201,00	0,00	254.201,00	215.677,32	38.523,68
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	21.250,00	0,00	21.250,00	8.890,00	12.360,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	197.850,00	0,00	197.850,00	161.942,30	35.907,70
3.3.90.41.00	Contribuições	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	7.600,00	0,00	7.600,00	7.556,36	43,64
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.300,00	0,00	46.300,00	5.337,00	40.963,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	41.300,00	0,00	41.300,00	5.337,00	35.963,00

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Exercício de 2019

Página.: 2

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	671.459,00	0,00	671.459,00	477.816,41	193.642,59
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	35.050,00	0,00	35.050,00	5.337,00	29.713,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	41.300,00	0,00	41.300,00	5.337,00	35.963,00

Orgão: 11 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

U.O.: 11.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.500,00	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da L	Inidade Orçamentária:	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 3

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**Total Geral:** 

718.459,00

0,00

718.459,00

477.816,41

240.642,59

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO

SECRÉTÁRIO(A)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período Nada a Registrar Conta





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

14 - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Exercício: 2019

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anna	Saldo Anterior ao Período	to Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
COILEA	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	2.152,38	00'0	7.231,36	9.383,74	00'0	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.152,38	00'0	7.231,36	9.383,74	00'0	00'0
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	1.525,88	1.525,88	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	1.525,88	1.525,88	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	210,90	210,90	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	210,90	210,90	00'0	00'0
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	23.852,24	00'0	59.276,73	10.771,19	00'0	72.357,78
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	4.735,24	00'0	00'0	4.735,24	00'0	00'0
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	19.117,00	00'0	59.276,73	6.035,95	00'0	72.357,78
Total Geral:	26.004.62	00.0	68 244 87	21 891 71	00 0	72 357 78

RICARDO ABREU BARROSO SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIOS/CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

# SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que da **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 03 — DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**MODELO 03** 

Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2019

Período: **08/03/2019 a 31/12/2019** 

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO** 

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

# DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

					00000	ואוואורון וס	0 0 0 0 0	
		Concessão		Data limite	Comprovação	vação	Valor	
Responsável	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo N°	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O/(CRC/CE) ASS:

Tesoureiro:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa ASS:

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

NOME: Ricardo Abreu Barroso ASS:

CPF: 013.464.108-60



## SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 04 — DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**MODELO 04** 

Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2019

Período: 08/03/2019 a 31/12/2019

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

# DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data

Contador

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

ASS:

MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

esoureiro:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

ASS:

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

NOME: Ricardo Abreu Barroso ASS:

CPF: 013.464.108-60

# SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO**

Município: SÃO LUIS DO CURU MODELO 05

Exercício: 2019

Período: 08/03/2019 a 31/12/2019

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTI Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

S
1
0
H
A.
N
H
K
1
. 1
H
1
D
(1)
7
H
SS NÃO REGULAF
2
14
DES N
Lond
S
Щ
0
7
4
Д
H
~I
Щ
V.
S
7
H
0
Д
S
H
2
AS RESPONSABII
S
4
0
H
0
IVO
1
5
4
X
H
in
7
4
EMONSTRA
2
1
H

	the second contract of	CASSO CONTRACTOR CONTR	Annual Control of the			The second secon
RESPONSÁVEL	RE	NATURE	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo N°	Valor R\$	Observação
	-	2	8			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula No	_					
Nome :						
Matrícula Nº	_					
Nome:						
Matrícula N⁰						

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Tesoureiro:

Contador:

ASS:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

ASS:

MAT.: 10648/D (CRC/CE)

CPF.: 784.508.293-72

NOME: Ricardo Abreu Barroso ASS:

Ordenador da Despesa:

CPF: 013.464.108-60

Rua Rochael Moreira, S/Nº, Centro, CEP: 62.665-000 - São Luís do Curu - Ceará Fone/Fax: (85) 3355.1015 - CNPJ: 07.623.051/0001-19 - CGF: 06.920.273-7

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

# **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:		11 - Secre	11 - Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	oiente					
Unidade C	Oçamentária	: 1101 - SE	Unidade Oçamentária: 1101 - SECRETARIA DE DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A E MEIO AMBIENTE					
Empenho Data	Data	Modalidade	Modalidade Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040017	01040017 01/04/2019 Global	Global	SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS [	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	67.509,01	592,00	00'0	592,00
18110006	18110006 18/11/2019 Global	Global	SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS I	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	23.607,31	11.921,83	00'0	11.921,83
20120004	20120004 20/12/2019 Ordinário	Ordinário	JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSOF	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	15.290,00	15.290,00	00'0	15.290,00
23120004	23/12/2019 Ordinário	Ordinário	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	985,00	985,00	00'0	985,00
23120005	23/12/2019	Ordinário	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	2.595,00	2.595,00	00'0	2.595,00
23120006	23/12/2019	Ordinário	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	1.505,00	1.505,00	00'0	1.505,00
23120007	23/12/2019 Ordinário	Ordinário	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	1.535,00	1.535,00	00'0	1.535,00
23120008	23/12/2019 Ordinário	Ordinário	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.30.00	1.240,00	1.240,00	00'0	1.240,00
02010134		02/01/2019 Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.39.00	30.000,00	10.719,54	00'0	10.719,54
02010135	02/01/2019	Ordinário	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0007.2.119-0000	3.3.90.92.00	7.556,36	7.556,36	00'0	7.556,36
18070010	18070010 18/07/2019	Global	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	04.122.0007.2.119-0000	4.4.90.52.00	5.337,00	5.337,00	00'0	5.337,00
				Total Empenhado por Órgão R\$:	por Órgão R\$:	157.159,68	59.276,73	00'0	59.276,73

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

# **RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

Período:

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	nentária: 1101 - SECRETARIA DE DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Gestora:	Unidade Oçamentária:

Data Liq. N° Emp. Data Emp. Nome do credor	Funcional Programática Elemento VIr Empenhado R\$ VIr Liquidado R\$ VIr a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.	Elemento	VIr Empenhado R\$	VIr Liquidado R\$	VIr a Liquidar R\$	Nota Fiscal Var. Pat.
10/01/2019 28120014 28/12/2018 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEC 28.8	SEC 28.846.2001.0.054-0000 3.1.90.13.00	3.1.90.13.00	4.735,24	4.735,24	00'0	S/ NF
		Totais p	Fotais por Natureza R\$:	4.735,24		

4.735,24 Total por Unidade Gestora R\$:

Totais por Unidade Orçamentária R\$:

4.735,24

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360/687.573-53 L CPC/CE: 010648/0-5

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

# **RESTOS A PAGAR PAGOS**



Unidade Gestora: SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Ano	Ano Doc. Caixa N.E.	N.E.	Data	Elemento	Elemento Funcional Programática Credor	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	Processado
2018	10010024	2018 10010024 28120014		31901300	11.01.28.846.2001.0054.0000	10/01/2019 31901300 11.01.28.846.2001.0054.0000 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO	4.735,24	00'0	4.735,24
2018	18010001	2018 18010001 01100018	18/01/2019	31901300	11.01.28.846.2001.0054.0000	18/01/2019 31901300 11.01.28.846.2001.0054.0000 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO	1.120,00	1.120,00	00'0
2018	2018 21010001	03120052	21/01/2019	33903900	11.01.20.122.0100.2066.0000	21/01/2019 33903900 11.01.20.122.0100.2066.0000 ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	4.012,70	4.012,70	00'0
2018	22010001	2018 22010001 01100042	22/01/2019	33903900	11.01.20.122.0100.2066.0000	22/01/2019 33903900 11.01.20.122.0100.2066.0000 ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	903,25	903,25	00'0
							10.771,19	6.035,95	4.735,24

MUNICIPIOS CONGULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360,887.573-58 - GRC/CE: 010648/0-5



### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, perante a Câmara Municipal de <u>SÃO LUIS DO CURU</u>/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro 2019 (08/03/2019 a 31/12/2019) a <u>SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u> não efetuou <u>cancelamento</u> e não decretou <u>prescrição</u> de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

### RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE** 

DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, referente ao exercício financeiro 2019 (08/03/2019 a 31/12/2019), contatamos: NÃO NÃO APLIC. SIM a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis. X b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis. X c) a regularidade da execução orçamentária da despesa. X d) a regularidade da execução orçamentária da receita. X e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário. **OBSERVAÇÕES:** O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

**SALDO INICIAL - JANEIRO** 



### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

### Demonstrativo - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 14

SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U.O.: 1101 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

0.0	. •	ocorciana de Desenvi, Agricantara e meio Ambiente		
Cód. Conta	No	omenclatura e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		Saldo R\$
440	в.в	105.137-7 ( PREFEITURA MUNICIPAL	)	0,00
		Total da Und. Orça	amentária:	0,00
		Total da Unidade	Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

Demonstrativo das Conciliações Bancárias
 Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

**SALDO INICIAL - MARÇO** 



### Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 08/03/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

### Demonstrativo - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aos 08 ( Oito ) dias do mês de Março de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 14

SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U.O.: 1101 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

Cód. Conta	No	omenclatura		Saldo R\$
444	В.В	105.137-7 ( PM SÃO LUIS DO CURU	)	0,00
		Total da Und. Orç	amentária:	0,00
		Total da Unidado	e Gestora:	0,00

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (Zero Reais)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO

Gestor



### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

**SALDO FINAL** 



### Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

### Demonstrativo - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aos 31 (Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 14

SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U.O.: 1101

Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

Cód. Conta	No	omenclatura		Saldo R\$
444	в.в	105.137-7 ( PM SÃO LUIS DO CURU	)	0,00
		Total da Und. Orç	amentária:	0,00
		Total da Unidade	Gestora:	0,00

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (Zero Reais)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO

Gestor



### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários



### PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

**JANEIRO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE S	S L			- GMD	Position Position	Data da emissão
Agéncio (prehito/dv)	S GS	Conta nt/ ov		8 07.000/100.000 V	§ Janeiro / 2019	\$27.05.2019
0962-8	46	105,137-7	07.03.2016			
Date contabil   Date largements	\$ 5 P. S. S. S.	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100				A LEGISLAND BOOK OF STATE OF S
06.16.2017	3	Control of the Control		STATE OUTSING	Valor-73	
		o anterior	A CONTAINED BO	* A CONTAINED DAT MANAGEMENT	The state of the s	00'0



### PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

**MARÇO** 

FA MUNICIPAL DE S   Contain*   Contain*	Correntista Nome					CNP	Posição	Data de emissão
S Comitant' (34	FITURA MUNICIPAL	JE S				07.623.051/0001-19	Março / 2019	27.05.2019
46 105.137-7 07.03.2016  One incommon Original Decimands  Saldo anterrior	a (prefixaldy)	85	Conta nº / dv		Outs de abenura			
Date tengenennia Designation Designation Designation Saldo anterior	9	94	105.137-7		07,03,2016	-		
Saldo anterior		9		1	**************************************	Batto Origina Documents	Year. R	# <b>1</b>
	10.2017	Saldo	anterior					90°G



### **ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO**

Conta nº ( dv	Cons.m.**	Comm m/dn   Detail data date runs   07.623.051/0001-19   Dezembro / 2019	None PREFEITURA MINICIPAL DE C			- CAND	Company 2001	S Data da emissão
46 105.137-7 07.03.2016	Direct large and	Outs intermedia Saldo anterior	Agencia (prefixedov)		***************************************	07.623.051/0001-19	Dezembro / 2019	27.01.2020
	Date legumente	Data Incommente Saldo anterior			07.03.2016			
The state of the s		Saldo anterior	Date sometil   Date largemente	<b>1</b>				



### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

### PORTARIA nº 037/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34	
MEMBROS	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49	
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06	
SUPLENTE	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49	

- Art. 2º. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- **Art. 3º.** No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 08/03/2019 a 07/03/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

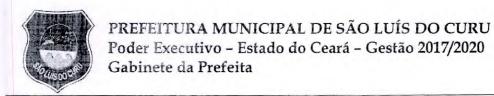
Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 08 de Março de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu – Ceará em 08 de mato de 2017, na forma do capur do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão frimada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

rancisco Cipriano de Almoida

Prefeito do Município



### PORTARIA nº 114/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	OTACILIO PINHO JÚNIOR, CPF: 049.164.423-00
MEMBROS	VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49

- **Art. 2°.** Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 01/04/2019 a 01/04/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de Abril de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu e Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006-84/Ceará)

Goorge & Castro Júnior Procurador do Município

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** no exercício financeiro **2019** (08/03/2019 a 31/12/2019), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**MODELO 11** 

Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2019

Período: 08/03/2019 a 31/12/2019

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

# RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	П
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador		
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)	Assinatura:		
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:	
ASS:	ASS:	ASS:	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Rigardo Abreu Barroso	
MAT.: 10648/O (CRC/Œ)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60	

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



I LEI MUNICIPAL Nº 644/2015.

Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Procurador Adjunto, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013 e dá outras providências.

### . A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam restabelecidos os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, na como prevista no anexo único desta Lei, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 599/2013 e 616/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000 Telefone: 85-33551222 - E-muil: camaramunicipalsic@hotmail.com CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

### ANEXO ÚNICO (PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2015)

CARGOS	ORIGINAL DO SUBSIDIO	RESPALDO LEGAL
Prefeita Municipal	R\$ 12.500,00	Lei Municipal N° 576/2012,
Vice-Prefeito	R\$ 9.800,00	de 25 de setembro de
Secretários Municipals	R\$ 3.500,00	2012.
Procurador-Geral do Município	R\$ 6.000,00	Lel Municipal N° 588/2013, de 16 de janeiro de 2013.
Procurador Adjunto	R\$ 4.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, em São Luis do Curu/CE, aos 08 de abril de 2015.

Presidente JOSÉ LUNA FILHO

VIce-Presidente

ÁRTUR BOSCO RODRIGUES PINHO

Primeiro Secretário

FRANCISCO HÉLIO HERCULANO DE SOUSA

Holio Haufon de seus Segundo Secretário

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

Balancete da Receita - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Arrecadação até Diferença para +/- Dezembro
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
00040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		1.435,78	00'0	7.231,36	
100060000	ISS		89,40	00'0	210,90	
000070000	IRRF		224,81	00'0	1.525,88	
Totais Extra Orçamentários:	entários:		1.749,99	0,00	8.968,14	
Total Geral:			1.749,99	00'0	8.968,14	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 Despesa a 00'0 0,00 Pagar 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 em 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 65.757,20 12.656,23 pesa Paga Dezembro até 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 11.610,27 0,00 Despesa 2.952,41 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 65.757,20 Despesa Liquidada em 12.656,23 Dezembro até 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,0 11.610,27 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 2.952,41 250,00 7.500,00 500,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 0,80 1.843,77 1.000,00 250,00 2.750,00 500,00 500,00 4.000,00 2.500,00 1.250,00 16.500,00 0,00 Saldo Dotação SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 GESTÃO ADM DA SEC. DE DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 65.757,20 12.656,23 Despesa Empenhada em Dezembro até 00'0 00'0 0,00 257,20 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 1.843,77 0,00 0,00 Despesa Cancel. Adicionais Esp./Extra 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 Anulações Suplement. e Transf(-) e Transf(+) 00'0 000 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 15.758,00 7.000,00 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 50.000,00 00'0 00'0 1.000,00 250,00 7.500,00 1.000,00 1.250,00 2.750,00 500,00 500,00 16.500,00 50.000,00 250,00 500,00 1.000,00 4.000,00 2.500,00 4.000,00 1.000,00 50.000,00 7.500,00 Fixação 11.01 Orç. 04.122.0007.2.119.0000 04.122.0007.2.118.0000 Fic 1080 1087 1088 1089 1082 1083 1084 1085 1086 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1081 Total do P. A .: Elemento Despesa 31900400 31901100 44905200 31900400 31901100 31909400 31909600 33901400 31911300 33903600 33903900 31901300 31909200 31911300 33504100 33900400 31901300 33903000

35.663,83

180.013,49

28.189,90

215.677,32

63.853,73

18.273,68

215.677,32

35.335,00

53.570,88

00'0

208.951,00

00'0

25.000,00

1098

33903000



Orç.

Fic

Elemento Despesa 1100

1101

1099

33903100 33903300 33903400 33903500 33903600 33903700 33903900 33904700 33904800 33909200 33909300

1102 1103 1104 1105

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 Despesa a 00'0 00'0 00'0 00'0 7.556,36 00'0 5.337,00 10.719,54 Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 em 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 8.890,00 151.222,76 Despesa Paga Dezembro até 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 2.980,00 36.435,69 00'0 Período: 00'0 00'0 0,00 8.890,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Despesa Liquidada em 0,00 161.942,30 7.556,36 5.337,00 Dezembro até 00'0 12.837,16 00'0 0,00 0,00 00'0 0000 0,00 0,00 2.980,00 00'0 0,00 5.337,00 Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO 110,00 500,00 750,00 2.500,00 1.000,00 1.250,00 1.000,00 24.657,70 43,64 2.500,00 15.963,00 1.500,00 2.500,00 Saldo Dotação 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 8.890,00 161.942,30 7.556,36 5.337,00 Despesa Empenhada em Dezembro até 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 2.980,00 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 24.611,04 15.962,00 Despesa Cancel Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 Suplement. e Transf(+) 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 5.100,00 1.500,00 166,600,00 18.800,00 Anulações e Transf(-) 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 500,00 750,00 2.500,00 7.500,00 2.500,00 2.500,00 00,000.1 20.000,00 1.250,00 2.500,00 1.000,00 1.500,00 2.500,00 Fixação

	33904800	1113	7.500.00	7 000 00	00.0	000	000	000	00 0	500 00	000	000	000	000	C
	Total do D A .		7 500 00	00 000 2											, ,
	20.605.0385.1.021.0000	85.1.021.	3	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FOMENTO DA PISCICULTURA	ESENVOLVI	MENTO DE	AÇÕES PARA	A O FOMENT	O DA PISC	ICULTURA	00,00	00,0	0,00	0,0	•
/	33903000	1071	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00.00	00'0	0
1	33903200	1072	1.250,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00.00	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0
	33903600	1073	1.250,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0
	33903900	1074	1.250,00	00'0	0,00	00,00	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0
	44905100	1075	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0

00'0

00'0 00'0 00'0

0,00

00'0

00'0

0,00

00'0

00'0

2.500,00 88.392,59

00'0

0,00

00'0

0,00

00'0

00'0

2.500,00

1112

44909200

1111

1108

1107

1106

1110

44905100 44905200

1109

477.816,41

38.572,20

95.987,69

0,00

423.709,00

50.000,00

192.500,00

Total do P. A.:

04.122.0265.2.120.0000

1101-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

59.276,73

418.539,68

82.168,27

477.816,41

99.570,57

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:2 / 7

00'0



Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	mpenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	dada em até	Despesa Paga Dezembro até	em e	Despesa a Pagar
44905200	1076	1.250,00	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	.,	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
20.606.0345.2.121.0000	45.2.121		AÇÕES DE L	DEFESA CIV	AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE	ATE AS SECAS	AS.							
33504100	1114	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504300	1115	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	1116	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904100	1117	5.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	1118	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	•:	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	15.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00
20.606.0381.2.122.0000	31.2.122		AGRICULTU	RA FAMILIA	AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E	INCENTIVO	E COMERCI	COMERCIALIZAÇÃO						
33903000	1119	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	1120	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	1121	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	1122	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904100	1123	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	1124	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		27.500,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	27.500,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00
20.606.0402.2.123.0000	02.2.123		AMPARO E	ASSISTÊNCI	AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AS	A ASSENTA	SENTAMENTOS AGRÍCOLAS	RICOLAS						
33504100	1125	2.500,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	1126	3.750,00	3.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903900	1127	6.250,00	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33904100	1128	2.750,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total do P. A.:		15.250,00	13.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.250,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00

70tal d 20.60 335041 339036 339039



Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	5 Fic a Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	enhada o até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	lada em até	Despesa Paga Dezembro até	em	Despesa a Pagar
20.609.0384.2.124.0000	184.2.12	4.0000	DESENVOL	/IMENTO DA	DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA PE	A PECUÁRIA								
33504100	1129	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504300	1130	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903000	1131	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903200	1132	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903600	1133	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00
33903900	1134	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904100	1135	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33904800	1136	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
44905200	1137	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	.;	14.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	000	00'0	14.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00
20.691.0441.1.022.0000	41.1.02	2.0000	CONSTRUÇ	ÃO E REFOR	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCAD	RCADOS, FEIRAS	RAS E MATADOUROS	OUROS						
44905100	1077	97.500,00	97.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00
44905200	1078	10.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
45906100	1079	10.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A .:	;;	117.500,00	107.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
20.691.0441.2.125.0000	41.2.12	5.0000	PROGRAMA	DO FORTAL	PROGRAMA DO FORTALECIMENTO DO C		OMÉRCIO LOCAL							
33903000	1138	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	1139	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903900	1140	8.750,00	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	1141	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	A.:	20.000,00	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	12.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00

59.276,73

418.539,68

82.168,27

477.816,41

99.570,57

193.642,59

477.816,41

38.572,20

95.987,69

00'0

423.709,00

185.500,00

433.250,00

Total da U. O.:

Página.:4 / 7



Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

		11.02	Cian M. min											500
18.542.0341.2.126.0000	<b>41.2.12</b> 6	3.0000	GESTÃO ADI	Fundo Municipal de Meio Ambiente GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FL	Fundo Municipal de Meio Ambiente GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MI	O MUNICIPA	UNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MBIENTE						
31900400	1142	12.500,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
31901100	1143	12.500,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901300	1144	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909200	1145	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	1146	1.250,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	1.250,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	1147	200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	900'009	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	1148	5.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	1149	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	1150	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	1151	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	1152	4.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	4.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	1153	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33909200	1154	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	1155	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		52.000,00	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	32.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
18.542.0343.2.127.0000	13.2.127	0000.7	AÇÕES DE E	EDUCAÇÃO,	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SA	E SANITÁRIA	4							
33903000	1156	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	1157	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	1158	1.500,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	1159	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	1160	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:														

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:5 / 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Fix	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	mpenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em ıbro até	Despesa a Pagar
18.542.0346.2.128.0000	.2.128.000		AÇÕES DE D	EFESA E CO	AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL	ABIENTAL								
33903000	1161	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
33903200	1162 1	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	1163	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	1164	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905100	1165 1	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	7	7.500,00	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	00'0	7.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. O.:	29	67.000,00	20.000,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	47.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. G.:	200	500.250,00	205.500,00	423.709,00	0,00	95.987,69	38.572,20	477.816,41	240.642,59	99.570,57	477.816,41	82.168,27	418.539,68	59.276,73
Total Orç.:	200	500.250,00	205.500,00	423.709,00	00'0	95.987,69	38.572,20	477.816,41	240.642,59	99.570,57	477.816,41	82.168,27	418.539,68	59.276,73
					O	Demonstrativo	strativo da Despesa Extra Orçamentária	Extra Orçan	nentária					
Conta Extra				Títulc	Título da Conta Extra Orçamentária	dra Orçamen	ıtária			Anulação até Dezembro		Pagamentos em Dezembro		Pagamentos até Dezembro
100002018	R	ESTOS	RESTOS A PAGAR 2018	018							00'0	00'0	0	10.771,19
100040000	ŏ	ontribui	cao Previden	Contribuicao Previdenciaria - INSS							00'0	2.171,04	4	9.383,74
100060000	IS	ISS									00'0	182,40	0	210,90
100070000	吊	IRRF									00'0	626,28	82	1.525,88
Total Extra Orçamentário:	Orçamentár	rio:									00'0	2.979,72	2	21.891,71

440.431,39

85.147,99

Total Geral:

## Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARUA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/0-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO Gestor

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

### SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (08/03/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

### **DECLARAÇÃO**

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de <u>SÃO LUIS DO CURU/CE</u> no exercício financeiro <u>2019 (08/03/2019 a 31/12/2019)</u>, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da <u>SECRETARIA DE DES.</u> <u>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Ricardo Abreu Barroso
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 013.464.108-60



### LEI Nº 700/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### Capítulo I Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art 1°. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA no Município de São Luís do Curu, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art 2°. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I. Dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II.
- III. Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- IV. Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente ou por qualquer outro meio que tenha como destinação o presente Fundo;
- V. Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- VI. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VII. Doações de entidades nacionais e internacionais;
  - VIII. Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
  - IX. Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
  - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- XI. Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
  - XII. Compensação financeira ambiental;
  - XIII. Outras receitas eventuais.
  - §1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, de preferência instalada no Município.

H



- §2º Os recursos do fundo deverão ser aplicados, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.
- §3º A aplicação regulamentada no §2º poderá ser aplicado no mercado de capitais.
- §4º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

### Capítulo II Da Administração do Fundo

- Art 3°. Compete ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.
- Art 4°. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE.

Parágrafo Único: A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

### Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo

- Art 5°. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
- I. Clistear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II. Afender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- III. Adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV. Desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;





li

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020

V. Proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental;

VI. Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou nãogovernamentais que visem:

a) A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) • desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

- c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
- e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
- f) Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- Art 6°. O Conselho Municipal de Preservação e Defesa do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
- Art 7°. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

### Capítulo IV Das Disposições Gerais e Finais

- Art 8°. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Preservação e Defesa do Meio Ambiente.
- Art 9°. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
- Art 10°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno.
Prefeita Municipal de São Carolina de Virus para de Prefeita Municipal de



II

П

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que no dia 19 de abril de 2018, foi PUBLICADA, a Lei Municipal nº 700/2018 de 19 de abril de 2018, que "Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências", no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e na Câmara Municipal de São Luís do Curu, na formado do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal de São Luís do Curu e da Decisão firmada pelo STJ, no Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).

Vito Gomes de Araújo
Procurador do Município

Gomes de Araújo AB-CE Nº 35.875





### LEI Nº 670/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### Capítulo I Da Estrutura Administrativa

Art. 1. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu passa constituirse dos seguintes órgãos:

- Órgãos de Assessoramento Direto:
- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- c) Controladoria Geral do Município;
- d) Procuradoria Geral do Município;
- Órgão de Execução Instrumental
- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;
- Órgãos de Execução Programática
- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;

11

- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Cidadania;
- h) Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar.
- § 1º. Os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, função esta que poderá ser delegada diretamente pela Prefeita Municipal ao auxiliar direto do respectivo Secretário, por ato específico, tornando-se ordenador de despesa da respectiva pasta.
- § 2°. O Presidente da Comissão de Licitação, terá status de agente político.
- § 3° Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ou a quem de competência for para julgar.

M:





- § 4°. Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeita Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.
- § 5°. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.
- Art. 2. A descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

### Capítulo II Da Competência dos Órgãos

Art. 3. As atribuições dos órgãos são as seguintes:

### I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

- 1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV</u> é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções político-administrativas, além de:
  - a) Registrar e controlar as audiências da Chefe do Poder Executivo;
  - b) Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
    - c) Coordenar agenda da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal;
    - d) Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;
    - e) Controlar e distribuir correspondências;
    - f) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
- 2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SERIN</u> é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, além de:
  - a) Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;
  - b) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
  - c) Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
  - d) Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
  - e) Atuar como interlocutor entre a Prefeita Municipal e os demais órgãos da administração.
- 3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:
  - a) Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
  - Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;
  - c) Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
  - Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.





11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020



4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM é o órgão incumbido de assistir o Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

Representar Judicial e Extrajudicialmente o Município em defesa de seus interesses, bens ou serviços nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;

Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

c) Representar o Município junto ao contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas dos Municípios;

d) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data em que o Promovido seja a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades de idêntico nível;

e) Exercer a função de consultoria;

 f) Promover processos disciplinares contra servidores, agindo sempre sob a égide dos Princípios da Legalidade e da Indisponibilidade dos interesses públicos;

g) Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;

h) Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

### II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD</u> será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
  - Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;

Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;

- Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
- d) Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;

e) Manter e organizar o arquivo municipal;

f) Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;

g) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;

- Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
- i) A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;
- j) Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
- Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
- Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;
- m) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.
- 2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN</u> será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração financeira, tributária e contábil do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
  - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;

√,





Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;

Guarda e movimentação de valores;

e) Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;

f) Processamento da receita e despesa pública municipal;

g) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;

h) Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;

Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;

Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;

 Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

### III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC</u> é o órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:

- a) A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
  - A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;
  - O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
  - d) O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
  - e) A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
  - f) A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
  - g) Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;
  - Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
  - i) Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;
  - j) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
  - (1 k) Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
  - Planejar e executar o calendário desportivo do município;
  - m) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
  - Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de jovens;
  - o) Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;





l:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará Gestão 2017/2020



O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal;

A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;

Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;

Planejar e executar o calendário cultural do município;

Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;

Administrar e promover a Biblioteca Publica Municipal e outros serviços comunitários específicos;

Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;

Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município.

2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA</u> é o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica, especialmente, quanto a:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
- Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

c) A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;

- d) Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;
- e) Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
- f) Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

g) Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;

- Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
- i) Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
- j) Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
- k) Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consócio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu, ao qual se encontra vinculado o Município de São Luís do Curu;
- Realizar a assistência farmacêutica.
- 3. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS</u> é o órgão incumbido de propugnar pelo trabalho, habitação e assistência social do Município, cabendo-lhe especialmente:
  - a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;
  - Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;

c) Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;

- d) Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
- e) Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
- f) Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda, em conjunto com a Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
- h) Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;

Ž.





Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;

Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.

4. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</u> é o órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:

a) Elaborar projetos;

b) Construir e conservar as obras públicas municipais;

c) Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;

d) Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;

le) Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;

f) Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;

g) Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;

h) Programar e executar a limpeza pública;

i) Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;

 j) Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.

5. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEDAMA</u> é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:

a) Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;

 Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;

 Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;

d) Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;

 Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;

Executar projetos de promoção à apicultura;

Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;

 Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra.

6. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</u> é o órgão responsável pela execução da política de captação de investimentos para o município, com vistas a desenvolver economicamente, além de:

 a) Executar programas de geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho;

b) Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;

c) Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;

d) Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.

W.





7. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E CIDADANIA - SEPAC</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a política de segurança do patrimônio público municipal e desenvolvimento da cidadania, além de:

- (a) Organizar e manter a guarda e conservação de bens do patrimônio público;
- b) Controlar a utilização dos bens de uso comum do povo;
- c) Gerenciar as políticas de desenvolvimento da cidadania e educação do trânsito.
- 8. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR SEGEH</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a atenção especializada, através do Hospital Municipal, e em especial:
  - a) Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
  - b) Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
  - c) Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

### Capítulo III Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

- Art. 4: Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu;
- I. Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- II. | Exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. Assessorar a Prefeita e colaborar com outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- IV. Despachar com a Prefeita do Município;
- V. Participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;
- VI. Delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;
- VII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;
- IX. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- X. Encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;
- XI. | Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XII. Referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XIII. Atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;

A-



.1

ı

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020



- XIV. Expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;
- XV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Prefeita do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XVI. Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Art. 5. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Luís do Curu (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.
- Parágrafo Único: Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.
- Art. 6. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) e (ESC) será de 40 horas semanais.
- Art. 7. O provimento dos cargos criados no Art. 5 da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.

### Capítulo IV Disposições Finais

- Art. 8. Deverá a Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.
- Art. 9 Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo IV da presente lei.
- Art. 10. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Nº. 4.320/1964.
- § 1°. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:
- I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encertamento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8° parágrafo único, da Lei Complementar n°. 101/2000;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1°, do Art.

A.



4,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gestão 2017/2020



43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

- IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.
- § 2°. Ö Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7°. II da Lei Complementar nº 95/1998.
- Art. 11. Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados à estrutura das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:
- I. A Secretaria Municipal de Finanças é a Secretaria Sucessora das Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças;
- II. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenyolvimento Social e Cidadania;
- III. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;
- IV. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto incorporou a Secretaria de Ciências e Tecnologia;
- V. A Controladoria Geral do Município incorporou a Ouvidoria Geral do Município.
- VI. À Secretaria Municipal de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Ação Governamental;
- VII. À Secretaria Municipal de Infraestrutura é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-Ambiente;
- VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar foi desmembrada da Secretaria de Saúde;
- IX. Permanece inalterada a Procuradoria Geral do Município
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2001 e 469/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal de São Luís do Curu-CE